

PORTARIA Nº 436/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025
CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA em prosseguir na presidência da AAI nº 44/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 44/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 28/01/2025 o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 437/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025
CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA em prosseguir na presidência da AAI nº 01/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/01/2025;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 01/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/01/2025 o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 438/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/05/2025
CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA em prosseguir na presidência da AAI nº 051/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2025;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 051/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 03/02/2025 o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 439/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2024
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 606/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00128/2022.000320-8, nos termos do Ofício 561/2022-MP/PJAFUÁ e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que não houve prejuízo processual, o que afasta a caracterização de falta disciplinar.
RESOLVE:
I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 606/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 35.940 de 28/08/2024 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 440/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2025
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 192/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/03/2023, publicada no DOE 35.337 de 24/03/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido no município de Marituba/PA, conforme documentação anexada;
RESOLVE:
I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao Delegado H.M.D., mat. nº 5332460, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 104/116.
II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 441/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 09/05/2025
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 1175/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do Ofício n 510/2023-MP/PJI, de 01/09/2023, conforme documentação anexada;
RESOLVE:
I-Aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao Delegado I.J.P.P., mat. nº 5232287, por infringência ao disposto no Artigo 74, inciso XVII (Protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papeis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.
II-À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

Protocolo: 1196821

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 105/25-GAB/DG/PCEPA DE 09 DE MAIO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 36.225 DE 13.05.2025.
Onde se lê:
Corregedor
Leia-se:
Gerente de Constatação
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1196789

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 107/25-GAB/DG/PCEPA DE 12 DE MAIO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE nº 33.771, de 02.01.2019;
O (a) Ordenador (a) de Despesa da Polícia Científica do Pará, usando de suas atribuições contidas no DECRETO nº 1.180/08, artigo 3º, parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos;
CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2378677;
I- CONCEDE ao servidor ELVIS DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 54188039/1, Perito Criminal, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
0106122129783380000	01 500 0000 01	339030	R\$ 1.000,00
0106122129783380000	01 500 0000 01	339039	R\$ 2.000,00

II- ESTABELECE o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados, a partir da emissão da Ordem Bancária, e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 12 de maio de 2025.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1196705